

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371 – Centro  
Telefone (38) 3833-1492 = Fax (38) 3833-1256  
CEP 39508-000 – Jaíba – Estado de Minas Gerais

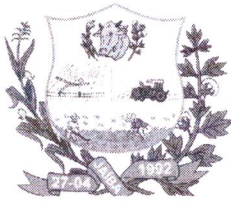
## PROJETO DE LEI Nº 58 /2023

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICA COM LETRAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS E/ OU QUE EXPRESSAM CONTEÚDOS SEXUAIS, NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JÁIBA.**

O Povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica proibido nas dependências das Instituições Públicas e Privadas de Ensino sediadas no Município de Jaíba, ou em eventos promovidos por estas, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, às façções criminosas e/ ou ao tráfico de entorpecentes, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

**Art. 2º** - Qualquer pessoa que verifique a ocorrência descrita no art. 1º da presença da Lei, na omissão da gestão escolar, poderá fazer denúncia aos órgãos responsáveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371 – Centro  
Telefone (38) 3833-1492 = Fax (38) 3833-1256  
CEP 39508-000 – Jaíba – Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, estabelecendo, na oportunidade, o órgão diretamente responsável pelo seu cumprimento, bem como as sanções próprias em casos de descumprimentos da lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jaíba/MG, em 10 de Novembro de 2023.

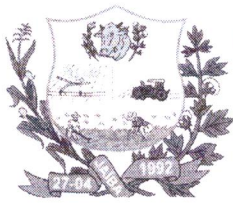
Carmelindo José De Oliveira  
Vereador

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 01/12/2023

PRESENTE

Reidion Gomes dos Santos  
Vice - Presidente  
Câmara Municipal de Jaíba

Leilane Ferraz dos Santos Soares  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jaíba



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371 – Centro  
Telefone (38) 3833-1492 = Fax (38) 3833-1256  
CEP 39508-000 – Jaíba – Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre a proibição de execução musical, nas Instituições Escolares Públicas e Privadas no Município de Jaíba, de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ ou expressam conteúdos sexuais. Considerando que, nos últimos anos tem acontecido eventos em instituições de ensino onde jovens têm sido expostos a ouvir conteúdos que incitam a violência, desordem, apologias diversas.

A escola é um dos principais formadores do caráter, valores e personalidade das crianças, jovens e adolescentes, o que pretende é preservar o principal propósito do ambiente pedagógico como sendo o local destinado ao estudo, aprendizado e o crescimento individual.

Sendo assim, a principal preocupação das instituições escolares deve ser o bem-estar e o bom desempenho escolar dos estudantes com ações que contribuam para um ambiente escolar confortável e facilitador do processo de ensino aprendizagem com foco também na preservação dos valores morais. Músicas com letras que promovem atividades ilegais, uso de drogas ou conteúdos sexuais inapropriados expõem os alunos a influências negativas e potencialmente prejudiciais, afetando seu desenvolvimento emocional e moral. Por ser veículo de formação e educação, a escola deve afastar os menores das influências de composições musicais que interfiram negativamente no comportamento e nas relações interpessoais dos seus alunos.

É importante ressaltar que a proibição de execução de músicas com letras controversas não impede a diversidade de expressão cultural e artística nas escolas. Pode-se promover a diversidade musical por meio de seleções criteriosas que respeitem os valores e os princípios da instituição, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecedor e seguro para todos os estudantes.

Câmara Municipal de Jaíba/MG, em 10 de Novembro de 2023.

Carmelindo José De Oliveira

Vereador